

LEI N° 3.082/2019

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 015/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária, abaixo discriminada:

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--|------------------|
| 02. - PODER EXECUTIVO | |
| 02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 1339202472.223 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLORICAS | |
| 33903900-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 80.000,00 |
| TOTAL | 80.000,00 |

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada:

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|------------------|
| 02. - PODER EXECUTIVO | |
| 1545203252.254 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA | |
| 33903900-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 80.000,00 |
| TOTAL | 80.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2019.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Vice-Presidente

ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR
1º Secretário

JOSÉ CARLOS DA SILVA
2º Secretário